



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal de Segurança Institucional
Departamento de Planejamento de Licitação

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO

Processo nº 05050598.000011/2025-39

1. OBJETO:

Registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições pronta tipo “marmitex” para atender a secretaria de saúde e demais unidades vinculadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo 0009204 do edital de Licitação nº 90003/2024-CPL/PMM, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL:

Art. 86 §2º da Lei nº 14.133/21 e Art. 31, I, Decreto nº 405/2023.

3. RAZÕES PARA A UTILIZAÇÃO DA ADESÃO

Sopesando a necessidade de proporcionar o fornecimento e refeições, aos servidores desta Secretaria Municipal de Segurança Institucional de Marabá (DMTU, GMM e DMSP) que ficarem em tempo integral na repartição, em prol do bom andamento dos serviços realizados pela Administração, visando o desenvolvimento de suas atividades fins, em atendimento ao interesse público.

A presente busca materializar a justificativa da vantajosidade desta Secretaria Municipal de Segurança Institucional solicitar a adesão parcial da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2024**, cujo objeto licitado foi de o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTA TIPO “MARMITEX”**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2024-CPL/PMM**. Na oportunidade, informamos que os itens registrados que atendem as necessidades desta casa solicitante e encontram-se arrematados e registrados sob a licitante **SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.773.597/0001-09.

A contratação do objeto acima descrita, que poderá ser efetuada nos termos da referida ata de registro de preços, é motivada pela necessidade com o objetivo de garantir a adesão desta secretaria ordenadora de despesa bem como adquirir os itens licitados que atendem as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Segurança Institucional.

O item a ser contratado enquadra-se na categoria de aquisições comuns de que trata a Lei nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser adquirido pela administração pública. A contratação da empresa por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, traz economia à Administração Pública, tendo em vista que já existem empresas contratadas para o fornecimento do objeto, cabendo a esta Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, fazer a solicitação ao órgão gerenciador, consulta ao fornecedor sobre a concordância da aquisição pretendida, devendo ser mantidas todas as condições contratuais do registro de preços.

CONSIDERANDO, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ou fornecimento de material ao valor do objeto;

CONSIDERANDO que o preço da Ata de Registro de Preços Nº 336/2024, referente ao PREGÃO (SRP) Nº 90003/2024-CPL/PMM, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, à empresa **SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.773.597/0001-09, onde a adesão almejada é de 50% do quantitativo do **item 2** da ata, sendo **25.000** unidades, o valor unitário na ata é de R\$ 18,98

(dezoito reais e noventa e oito centavos), ou seja, o valor total da Adesão corresponde a **R\$ 474.500,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), onde a empresa possui o menor preço para os itens arrematados, assim, sendo mais vantajoso para a Administração, pois o percentual de desconto conforme pesquisa de preço abaixo é de aproximadamente **24.95%**

MÉDIA PESQUISA DE PREÇO			MÉDIA DE PREÇO (UNITÁRIO)	MÉDIA DE PREÇO (TOTAL)	VALOR UNITÁRIO DA ATA	VALOR TOTAL DA ATA	PE EC
ITEM	QUANT	TIPO					
MARMITEX							
2	25.000	Refeição comum com peso de 500g, por unidade, em embalagem de alumínio com divisória tipo Y, Especificação: A composição das refeições será variada, contendo o mínimo de 500g (setecentas gramas) de alimentos, representada por UNIDADE (quantidade para uma pessoa), composta do conjunto do PRATO DO DIA + ACOMPANHAMENTO Em conjunto com o PRATO PRINCIPAL (PRATO DO DIA) as refeições deverão ter em sua composição, porções de: arroz, feijão, 01 (um) ovo frito, farofa, macarrão, purê de batata, macaxeira OU batata OU banana frita, salada de maionese e salada crua. Em saladas cruas não serão aceitos preparos com repolho e cenoura (incluir talheres descartáveis) Marcas: Arroz: Bijú	R\$ 25,29	R\$ 632.250,00	R\$ 18,98	R\$ 474.500,00	24.

4. CONSIDERAÇÕES

Portanto, a própria conveniência pública, diante das considerações, aquisição do objeto em epígrafe é importante para atender as demandas mencionadas nas considerações acima elencadas. Por tudo, é perceptível que a aquisição por meio de Adesão às Atas de Registro de Preços, é a forma mais vantajosa para esta Secretaria Municipal de Segurança Institucional.

ANTE EXPOSTO, tendo a vista a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela adesão de 50% do quantitativo do item 1, registrados na Ata de Registro de Preços nº 336/2024 do Fundo Municipal de Saúde que teve como uma das vencedoras a empresa **SABOR DO CHEFF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.773.597/0001-09, por meio de Adesão de Registro de Preços com posterior contratação. Assim sendo, atendendo de pelo disposto no Decreto nº 7.892/1993 e o art.15, da Lei nº 14.133/21 e alterações, apresentamos a presente Justificativa para posterior contratação.

Destaca-se ainda que a aquisição dos objetos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Na oportunidade, coloco-me a disposição e sem mais agradeço a parceria. Atenciosamente.

Marabá-PA, 07 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente
DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
 Secretário Municipal de Segurança Institucional
 Portaria nº 11/2025 - GP



Documento assinado eletronicamente por **Denner Eudes Favacho da Rocha**, **Secretário Municipal de Segurança Institucional**, em 16/05/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0523110** e o código CRC **6EEC94F6**.

Rod. Transamazônica, s/n, Km 5, Marg Direita - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68.601-660

smsi@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05050598.000011/2025-39

SEI nº 0523110